



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA PRPA Nº 83, DE 31 de Março de 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em vista o disposto no artigo 67 da [Lei 8666/93](#), atualizada, e demais dispositivos legais que regem o assunto, resolve:

Art 1º Designar a comissão de fiscalização da obra de construção da sede da Procuradoria da República no Estado do Pará, objeto do Contrato/PR/PA/Nº 24/2015, firmado com a empresa Quadra Engenharia Ltda., a qual terá a seguinte composição e atribuições:

Parágrafo Primeiro: A equipe técnica de fiscalização da obra será composta pelo servidor Rafael Kós Santos, Engenheiro Civil, Assessor-Chefe – Nível II, matrícula nº 24524, e pelo servidor Charles de Vasconcelos Sousa, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 28877, devidamente registrados junto ao CREA/PA, os quais atuarão como coresponsáveis pela gestão e execução dos assuntos de ordem técnica referentes ao Contrato nº 24/2015, incluindo a expedição da ordem de serviço, o acompanhamento diário da obra, o recebimento de documentos e faturas, a medição dos serviços realizados, para fins de pagamento, a prestação de informações e a representação da contratante junto à empresa contratada, perante à empresa Alcyr Meira e Cia Ltda. Arquitetura e Urbanismo, responsável pela elaboração do projeto executivo/PRPA, e junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, manifestando-se e deliberando acerca das questões de ordem técnicas e administrativas inerentes às atividades de fiscalização da mencionada obra.

Parágrafo Segundo: A servidora Antônia Rozangela Pereira Batista, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº. 28283, atuará como auxiliar na gestão administrativa do Contrato nº 24/2015.

Art. 2º A equipe de fiscalização da obra/PR/PA será atendida, de acordo com as demandas específicas, pelas seguintes áreas técnicas/PR/PA: Assessoria Jurídica/PR/PA, Setor de Conformidade Documental/SE, Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA e pela Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas/CA.

Art 3º A comissão de fiscalização da obra de construção da sede/PRPA atuará, ainda, sob as orientações e diretrizes técnicas emanadas da Secretaria de Engenharia e Arquitetura/SG/MPF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a [Portaria PR-PA Nº 04, de 08/01/2016](#).

Dê-se ciência e publique-se.

NAYANA FADUL DA SILVA